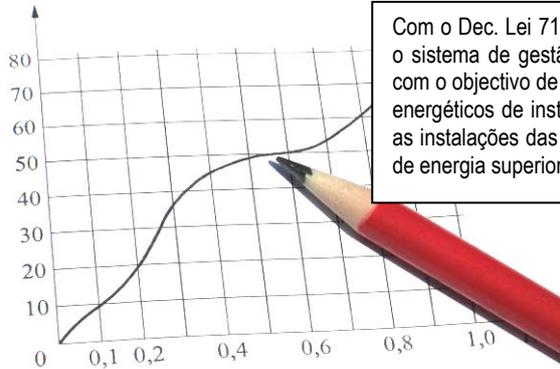




## SGCIE - Dec. Lei 71/2008 de 15 de Abril

### Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia



Com o Dec. Lei 71/2008 de 15 de Abril é publicado o diploma legal que regula o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE), instituído com o objectivo de promover a eficiência energética e monitorizar os consumos energéticos de instalações consumidoras intensivas de energia (CIE), que são as instalações das empresas que tenham tido, no ano civil anterior, consumos de energia superiores a 500 tep/ano (toneladas equivalente petróleo).

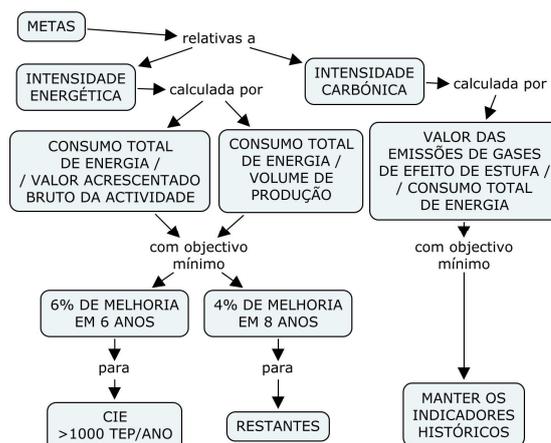


Entre outras, o SGCIE tem como obrigações:

- Registo das instalações
- Realização de auditorias energéticas
- Definição de metas e objectivos mínimos de redução
- Elaboração de Planos de Racionalização de Consumos Energéticos (PREn)
- Controlo das medidas de redução previstas
- Pagamento de coimas e reembolso de benefícios obtidos pelo incumprimento do Regulamento

Condições para a realização das auditorias energéticas

Consumos energéticos	Periodicidade das auditorias	1ª auditoria	Metas a atingir	Implementar nos primeiros 3 anos
≥ 1000 tep/ano	6 em 6 anos	Até 4 meses após o registo	Redução de 6% da intensidade energética; Manutenção das emissões de CO <sub>2</sub> .	Todas as medidas com retorno do investimento inferior a 5 anos
500 tep/ano Até 1000 tep/ano	8 em 8 anos	Até 1 ano após o registo	Redução de 4% da intensidade energética; Manutenção das emissões de CO <sub>2</sub> .	Todas as medidas com retorno do investimento inferior a 3 anos



#### Elaboração de Planos de Redução de Consumos -

Com base nos relatórios das auditorias, devem ser elaborados, por técnicos credenciados, Planos de Racionalização dos Consumo de Energia (PREn) e submetidos à ADENE para aprovação. As instalações CIE cujo consumo seja superior a 1000 tep/ano são obrigadas a implementar, nos primeiros 3 anos, todas as medidas cujo período de retorno de investimento seja inferior ou igual a 5 anos. Nas restantes CIE, é obrigatório implementar todas as medidas cujo período de retorno do investimento seja inferior a 3 anos. O PREn aprovado passa a designar-se por ARCE (Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia).

**Controlo do ARCE** - Os operadores das CIE devem apresentar à ADENE, a cada dois anos até ao dia 30 de Abril, um relatório que descreva a execução e o progresso verificados na implementação do ARCE. Nesse relatório devem ser referidas as metas atingidas e os desvios verificados, bem como as medidas a tomar para a sua correcção.

Verifique se a Geprix é útil para si...

- A minha empresa é CIE ?
- A minha empresa não está registada ?
- Ainda não realizei Auditorias Energéticas ?
- Ainda não tenho PREn ?
- Mesmo não sendo CIE penso que poderia reduzir os custos com energia ?

...então contacte-nos, ligue **917 028 200**

Caso não deseje continuar a receber informação sobre as nossas actividades assinale aqui e informe-nos por Fax

**Gestão e Engenharia da Prevenção**

Saiba mais...sem custo nem compromisso! Solicite mais informação Marque FAX 66 917 028 200

Rua de Sedouros, 341 - Código Postal 4580-201 Paredes - Telef 917 028 200 - Fax 66 917 028 200 - www.geprix.com - email: info@geprix.com

Nº de trabalhadores \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Ramo de actividade \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Código Postal \_\_\_\_\_ Pessoa para contacto \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

